

CONVITE – DPCP2022CPR43

Assunto: Convite à apresentação de proposta, ao abrigo de procedimento por Consulta Prévia com convite a três entidades, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio.

1) Objeto do contrato:

O presente convite tem por objeto a aquisição de serviços de suporte, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva para sistema de gestão de incentivos, pormenorizadamente descritos no Caderno de Encargos deste procedimento, a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual.

2) Entidade Adjudicante:

IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, IP, sito na Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício A, 1649-038 Lisboa.

3) Órgão que tomou a decisão de contratar:

O Órgão que tomou a decisão de contratar foi o Conselho Diretivo do IAPMEI, nos termos da deliberação CD/0669/22, a 07 de dezembro de 2022, pela Proposta nº 0075/IV/2022.

4) Disponibilização e Acesso ao Procedimento

O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública disponibilizada pela acinGov:

www.acingov.pt

5) Prazo e Entrega da Proposta Eletrónica:

- a) A data limite de entrega das propostas é até às 17:00 do dia 18 de dezembro de 2022.
- b) A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica.

6) Dúvidas e Esclarecimentos

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, através da plataforma eletrónica, até termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, nº 1 do Artigo 50º do CCP;
- b) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, através da plataforma eletrónica, nos termos estipulados no nº 5 do artigo 50.º do CCP.

7) Erros e Omissões do Caderno de Encargos

Nos termos do Artigo 50º do CCP, até termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar, através da plataforma eletrónica uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos.

8) Os documentos de habilitação

Os documentos de habilitação exigidos nos termos do nº1 do artigo 81º do CCP, devem ser apresentados pelo adjudicatário no prazo de 5 dias após a receção da respetiva notificação de adjudicação e nota de encomenda.

9) Documentos da proposta

- a) De acordo com a alínea a) do n.º 1, do Artigo 57.º do CCP, o concorrente deverá apresentar declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do referido Código.
- b) De acordo com a alínea b) do n.º 1, do Artigo 57.º do CCP, o concorrente deverá apresentar os documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.
- c) Para além dos documentos referidos nas alíneas anteriores, as propostas devem ser acompanhadas pelo seguinte documento que a constituem:
 - Modelo Matriz de Proposta devidamente preenchido e assinado eletronicamente.

10) Valor base do procedimento

O valor do procedimento é € 69.940,00 (sessenta e nove mil novecentos e quarenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa em vigor.

Não foi utilizado recurso à consulta preliminar para determinação desta condição ou outra informação no planeamento da presente necessidade de contratação.

Considera-se preço anormalmente baixo aquele que for inferior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do preço base ou seja 34.970,00€ (trinta e quatro mil novecentos e setenta euros).

11) Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes, nos termos do artigo 59.º, do Código dos Contratos Públicos.

12) Negociação

As propostas apresentadas não são objeto de negociação.

13) Prazo de validade das propostas

A proposta considerar-se-á válida e inalterada em todas as suas condições por um período de 66 dias úteis contados desde a data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

14) Critério de adjudicação

Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 74º do Código de Contratos Públicos, adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Melhor relação qualidade-preço.

15) Critério de desempate

Nos termos do nº 4 do artigo 74º do Código de Contratos Públicos, no pressuposto de empate na avaliação das propostas apresentada o critério de desempate utilizado é a execução de sorteio presencial; nesta situação os concorrentes serão notificados, de data e local para execução de sorteio de desempate.

16) Análise e Exclusão das Propostas

São excluídas as propostas nos termos do disposto do nº 2 do Art. 70º do CCP.

17) Esclarecimentos sobre as propostas

O IAPMEI, poderá solicitar ao concorrente quaisquer esclarecimentos sobre a proposta apresentada que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 72.º do CCP.

18) Legislação Aplicável

Em tudo o omissa na presente carta convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio.